



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA Nº 327/GR, de 17 de março de 2014

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no D.O.U. nº 159 de 16 de agosto de 2012 e tendo em vista o que consta nos OFÍCIOS Nº 188 e 223/2014/DIREÇÃO GERAL,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os servidores abaixo relacionados, das respectivas funções:

- **EVERALDO CARVALHO LIMÃO JUNIOR**, ocupante do cargo de Pedagogo, CPF nº 651.610.502-25, da função de Coordenador Pedagógico do Ensino Médio Integrado, FG-02, subordinada ao Departamento de Apoio Pedagógico – DAPE do Câmpus Boa Vista.

- **GISELE TAJUJÁ MARTINS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, CPF nº 578.655.072-91, da função de Coordenadora de Gestão de Pessoas, FG-01, subordinada a Direção-Geral do Câmpus Boa Vista.

- **MARCELLO DA SILVA SOARES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, CPF nº 445.168.272-04, da função de Coordenador do Curso Técnico em Eletrotécnica, FCC, subordinado ao Departamento de Ensino Técnico das Áreas de Indústria, Infraestrutura e Informática do Câmpus Boa Vista.

- **PIERRE PINTO CARDOSO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, CPF nº 022.700.864-22, da função de Coordenador de Marketing, FG-04, subordinado a Direção-Geral do Câmpus Boa Vista.

- **ROSA MARIA CORDOVIL BENEZAR**, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, CPF nº 241.826.052-68, da função de Coordenadora do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas, FCC, subordinada ao Departamento de Ensino Superior do Câmpus Boa Vista.

- **TÂNIA MARIA CLAUDIO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, CPF nº 198.825.692-87, da função de Coordenadora de Projetos de Extensão, FG-02, subordinada à Diretoria de Extensão do Câmpus Boa Vista.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Reitor/IFRR, em Boa Vista-RR, 17 de março de 2014


ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor